



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE URUCUÍ - PI
CMDCA**

ERRATA

EDITAL 001/2023

Onde se lê:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, Uruçuí, à Rua Coronel Rogério de Carvalho, S/N, nesta cidade, das 08:00 às 13:30 entre os dias 03 de abril de 2023 e 03 de maio de 2023;

Leia-se:

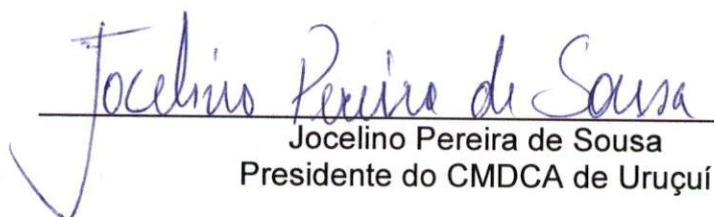
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, Uruçuí, à Rua Coronel Rogério de Carvalho, S/N, nesta cidade, **das 08:00 às 13:00** entre os dias 03 de abril de 2023 e 03 de maio de 2023 **ou de forma on line no site da Prefeitura Municipal de Uruçuí através do link <https://forms.gle/W6DXxA5hyyyP3QmTA> no mesmo período e horário citado, devendo o candidato, nesse caso, enviar documentação através do e-mail (cmdca.urucui1@gmail.com) ou entregar na sede da Secretária de Assistência Social e Cidadania do município para concluir a inscrição.**

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério público e Poder judiciário e Câmara Municipal.

Uruçuí 04 de abril de 2023

Jocelino Pereira de Sousa
Presidente do CMDCA
CPF: 050.514.543-05



Jocelino Pereira de Sousa
Presidente do CMDCA de Uruçuí

Id:0E28963CEC06F40C

 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
 PREFEITURA MUNICIPAL


DECRETO Nº 005/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 70, § IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Luz, e

CONSIDERANDO, que a Semana Santa tem grande importância religiosa no Brasil, basta se lembrar do feriado nacional da Sexta-Feira Santa (ou Sexta-Feira da Paixão), no município de Santa Luz não seria diferente, onde missas, procissões e celebrações acontecem nesse período;

CONSIDERANDO, que as comemorações religiosas da semana santa começaram no dia 02 de abril de 2023, com o domingo de ramos e irão finalizar no dia 09 de abril com o domingo de páscoa;

CONSIDERANDO, a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, em virtude da quinta-feira santa, onde as repartições públicas estarão fechadas no âmbito do município de Santa Luz-PI;

Art. 2º - Fica respeitado o feriado nacional de Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo), no dia 07 de abril de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ (PI), EM 04 DE ABRIL DE 2023.

José Lima de Araújo
 José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal

Id:167C370F1D42F5EC


 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE URUCUI - PI
 CMDCA

ERRATA

EDITAL 001/2023

Onde se lê:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, Uruçuí, à Rua Coronel Rogério de Carvalho, S/N, nesta cidade, das 08:00 às 13:30 entre os dias 03 de abril de 2023 e 03 de maio de 2023;

Leia-se:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, Uruçuí, à Rua Coronel Rogério de Carvalho, S/N, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 entre os dias 03 de abril de 2023 e 03 de maio de 2023 ou de forma on line no site da Prefeitura Municipal de Uruçuí através do link <https://forms.gle/W6DXxA5hyvyP3QmTA> no mesmo período e horário citado, devendo o candidato, nesse caso, enviar documentação através do e-mail (cmdca.urucui1@gmail.com) ou entregar na sede da Secretária de Assistência Social e Cidadania do município para concluir a inscrição.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério público e Poder judiciário e Câmara Municipal.

Uruçuí 04 de abril de 2023

Jocelino Pereira de Sousa
 Presidente do CMDCA
 CPF: 050.514.543-05

Jocelino Pereira de Sousa
 Jocelino Pereira de Sousa
 Presidente do CMDCA de Uruçuí

Id:05D4F56ABACAF628


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal
 Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 013, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 05 e 06 de abril de 2023, e dá outras providências".

A Prefeita municipal de SÃO JOÃO DO" ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

CONSIDERANDO que a Sexta-feira Santa é uma data importante para a religião cristã, sendo tradicionalmente considerada feriado nacional;

CONSIDERANDO, por fim, que a adoção de ponto facultativo nas repartições públicas do Município nos dias 05 e 06 de abril contribuirá para a harmonização das atividades laborais com as celebrações religiosas que marcam esta época do ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Arraial-PI, nos dias 05 e 06 de abril de 2023, por ocasião da Sexta-feira- Santa.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, tais como atendimento médico de urgência, coleta de lixo, serviços de limpeza urbana e segurança pública, os quais deverão ser mantidos normalmente.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário este decreto em vigor na data de sua publicação.

São João do Arraial-PI, 04 de abril de 2023.

Benedita Vilma Lima
 BENEDITA VILMA LIMA
 Prefeita Municipal

ICP
Brasil
 EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.